



Município de  
**NOVA ROMA**  
DO SUL

Gestão 2017/2020

**PROJETO DE LEI N° 1.444/2018**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

*Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.444/2018 que "Autoriza a contratação temporária em caráter emergencial de 01 (um) agente de manutenção e reparos II (serviços de mecânica - mecânico) e dá outras providências".*

Considerando que no último concurso público, embora existência de vaga, não foi aprovado nenhum candidato ao cargo de agente de manutenção e reparos II, especificamente para execução de serviços mecânicos.

Considerando a necessidade de um mecânico para a execução de serviços básicos diários nos veículos e máquinas do Município tem trazido grande economia de valores, hipótese necessária em época de crise como a atual.

Assim, até que se possa abrir novo processo para concurso público, imprescindível que se contrate um profissional emergencialmente mediante processo seletivo simplificado.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**  
**VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

AVENIDA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.  
e-mail: prefeitura@novaromadosul.gov.br | site: www.novaromadosul.gov.br



Município de  
**NOVA ROMA**  
DO SUL

Gestão 2017/2020

**PROJETO LEI N° 1.444/2018**

**"Autoriza a contratação temporária em caráter emergencial de 01 (um) agente de manutenção e reparos II (serviços de mecânica - mecânico) e dá outras providências".**

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial de excepcional interesse público, **01 (um) agente de manutenção e reparos II (serviços de mecânica - mecânico)** por 06 (seis) meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com base no permissivo constitucional disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** O prazo de 06 (seis meses) previsto para a contratação no *caput* do presente artigo poderá ser prorrogado por mais 06 (seis meses).

**Art. 2º.** As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma da presente Lei são as que constam no respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

**Art. 3º.** O contrato de que trata o artigo 1º da presente Lei, será de natureza administrativa e será regulado pela Lei Municipal n° 831/2006, (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal n° 1.151/2011 (Plano de Cargos e Vencimentos da Administração de Nova Roma do Sul) e suas alterações.



Município de  
**NOVA ROMA**  
**DO SUL**

Gestão 2017/2020

**Art. 4º.** Esta contratação visa atender a demanda no serviço na frota de veículos e máquinas da municipalidade.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, previstas pelo orçamento deste exercício.

**Art. 6º.** O Município recolherá o INSS conforme legislação em vigor.

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 16 de novembro de 2018.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**